



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.607, de 22 de fevereiro de 2.001.

Suplementa dotações do Orçamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2.001, SANCIONA E PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.834,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, que se tornaram insuficientes, conforme descrição abaixo:

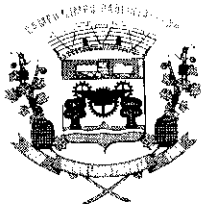
Órgão	01	Câmara Municipal		
Unid. Orçamentaria	01	Secretaria da Câmara		
Função	01	Legislativo		
Programa	01	Processo Legislativo		
Sub-programa	021	Administração Geral		
	01.01.021.2.001.	Manutenção da Câmara Municipal		
Categoria Econômica	3111	Pessoal Civil.....	R\$	241.834,00
	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
	3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	20.000,00
	Total	R\$	271.834,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações em vigor :

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unid. Orçamentaria	01	Gabinete e Dependências		
Função	03	Administração e Planejamento		
Programa	07	Administração		
Sub-programa	020	Supervisão e Coordenação Superior		
	03.07.020.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Categoria Econômica	3111	Pessoal Civil.....	R\$	171.834,00

Órgão	04	Secretaria de Gerenciamento e Planejamento Estratégico		
Unid. Orçamentaria	01	Diretoria de Planejamento		

Ulls



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Sub unidade	40	Coordenadoria de Promoção Social	
Função	15	Assistência e Previdência	
Programa	81	Assistência	
Sub-programa	486	Assistência Social Geral	
		15.81.486.2.023	Manutenção da Coordenadoria de Promoção Social
Categoria Econômica	3111	Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 271.834,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário